

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016/SERES/SJDH**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016/SERES/SJDH, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO – SERES E O CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS.**

Pelo presente Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de Nº **001/2016/SERES/SJDH**, que entre si celebram **O ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da República, s/n, no bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.571.892/0001-25, neste ato representado pelo Governador, **PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.927.054-91, residente e domiciliado em Recife/PE e também pela **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH**, sediada na Av. Cruz Cabugá, nº 1211, 4º andar, no bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.798.620/0001-98, esta representada pelo Secretário de Estado, **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.938.004-63, residente e domiciliado em Recife/PE, (ato de nomeação nº 580/2015, DOE 28.01.15) e a **SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO – SERES**, sediada na Rua do Hospício, n.º 751, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.290.858/0001-14, doravante denominada de **CONTRATANTE**, esta representada por seu Secretário Executivo de Ressocialização, **CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES**, brasileiro, casado, Agente de Segurança Penitenciária, portador da cédula de identidade nº 3920570 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 665.961.654-34, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, nomeado pelo Ato nº 1450/2016, DOE 21.04.16, e ainda, como **INTERVENIENTE ANUENTE**, a **SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ**, com sede da Rua do Imperador, s/nº, 8º andar, Santo Antônio, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014-0001-33, neste ato representada por seu Secretário de Estado, **DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 734.440.574-15, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada **SEFAZ**, e do outro lado, o **CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, Organização Social, qualificado através do Decreto nº 26.296 de 08/01/04, com titulação renovada pelo Decreto Estadual nº 47.524 de 30 de maio de 2019, instituída nos moldes da Lei Estadual nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 06.035.073/0001- 03 e controlado pela **SDA**, com endereço na BR 101 Sul, Km 70, 550, Centro Administrativo, Curado, Recife-PE, aqui simplesmente designado **CEASA-PE/OS**, neste ato representado por seus Diretores Presidente e de Programas Especiais, respectivamente, **GUSTAVO HENRIQUE DE**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO  
GERÊNCIA TÉCNICA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

**ANDRADE MELO**, brasileiro, casado, Administrador, CPF/MF N. 029.257.364-24, residente e domiciliado na Rua Dona Rita de Souza, 119, Apt – 901, Casa Forte, Recife/PE., e **RAFAEL SUASSUNA DA FONTE**, brasileiro, casado, Diretor de Programas Especiais, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.610.194-70, residente e domiciliado na Rua Tito Livio Soares, 315, Apt – 304, Poço da Panela, Recife/PE, em face ao disposto no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, das Leis Federais nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas veiculadas pela Legislação Estadual: Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, e alterações, Lei nº 11.743, de 20 de junho de 2000, o Decreto nº 23.046/2001, de 19 de fevereiro de 2001 e, finalmente, o Processo Licitatório nº 014/2015 – Seleção Pública 01/2015, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, advindo do **Processo Licitatório nº 014/2015 – Seleção Pública 01/2015**, tudo em consonância com a Lei nº 8.666/93, que fazem parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo do Contrato de Gestão nº 001/2016/SERES/SJDH, **por 1 (um) ano**, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência terá seu termo inicial a data de **04/01/2021** e como termo final o dia **03/01/2022**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente contrato tem seu prazo prorrogado de forma excepcional conforme solicitação da Sra. Taciana Costa – Gerente de Apoio Psicossocial, Saúde e Nutrição- GAPSN e da Gerente de Logística, Sra. Cláudia Módolo - **CI 201/2020 (10405728)** e **Nota Técnica 004/2020 GAPSN/SERES (10543666)**, ambos anexos ao **SEI nº 0012900016.003096/2020-59**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO**

O presente Instrumento Contratual poderá ser rescindido unilateralmente, a conveniência da Administração Pública ou termino do CHAMAMENTO PÚBLICO com celebração do novo contrato de gestão.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES**

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da prorrogação contratual, objeto deste Aditivo, correrão por conta do Programa de Trabalho e Elementos de Despesas próprios, **oportunamente** anexados ao processo, por meio de apostilamento, nos precisos termos do art. 65, parágrafo 8º, da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**



**SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO  
GERÊNCIA TÉCNICA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do instrumento contratual originário.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

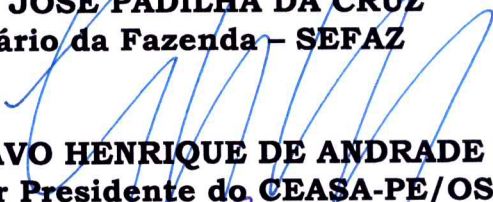
Recife, 28 de dezembro de 2020.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador

**PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**  
Secretário de Justiça e Direitos Humanos – SJDH

  
**CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES**  
Secretário Executivo de Ressocialização – SERES

  
**DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**  
Secretário da Fazenda – SEFAZ

  
**GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO**  
Diretor Presidente do CEASA-PE/OS

  
**RAFAEL SUASSUNA DA FONTE**  
Diretor de Programas Especiais do CEASA-PE/OS


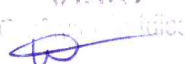
TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

  
Visto  
em Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  


# Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 1

Poder Executivo

Recife, 05 de janeiro de 2021

## SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

### Extrato de Termo Aditivo

9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001.2016/SERES/SJDH. Contratada: CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA-PE/OS. Objeto: Prorrogação excepcional de prazo de contrato por 12 meses, contados de 04/01/2021 à 03/01/2022 Recife, 28 de dezembro de 2020. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues**. Secretário Executivo de Ressocialização.